

DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia membros do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI , Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º – De acordo com a Medida Provisória nº 2178-36 e nos termos da lei Municipal nº 2662, de 24 de agosto de 2000 e da Lei nº 3195, de 23 de junho de 2009, nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Representante do Poder Executivo

- Titular – Marlene Pereira Gil Filha
- Suplente – Julio Cesar Souza

Representantes dos Professores

- Titular – Cassiane Perucio
- Suplente – Maria Francisca Garcia
- Titular – Vergínia Maria Lúcia Santos Silvério
- Suplente – Vera Lúcia de Araújo Moura Jorge

Representante de Associação de Pais e Mestres

- Titular – Edson Gonçalves Lopes
- Suplente – Gilda Marques Rosa Alves
- Titular – Edilaine Cristina Santos
- Suplente – Patrícia Gonçalves dos Santos

Representantes da Sociedade Local

- Titular - Carolina Nunes Issob (Representante da APAE)
- Suplente – Maria Bernadete Almeida Roberto (Rep. do Educandário São Vicente de Paulo)
- Titular – Mara Galvão Pinheiro (Rep. do VICC-Voluntários Itarareenses ao Combate ao Câncer)
- Suplente - Janaina Mayra de Oliveira Weber (Representante do CMDCA)

Art. 2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituto.

§ 2º O referido Conselho reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente mediante solicitação de pelo menos um terço de

seus membros.

§3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que se proceda ao preenchimento da vaga.

§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e consistirá serviço relevante.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 06 de janeiro de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN
Secretário Municipal de Administração